

## OS DEBATES SOBRE PAPEL DA IGREJA CATÓLICA NA CONQUISTA, DEFESA E INTEGRAÇÃO DAS FRONTEIRAS INTERNACIONAIS NA REGIÃO AMAZÔNICA NAS PRIMEIRAS DÉCADAS DO SÉCULO XX

Dr. Jérri Roberto Marin<sup>1</sup>

**Resumo:** Este artigo analisa a criação de novas circunscrições eclesiais na região amazônica brasileira, durante as primeiras décadas do século XX. Enfoque, num primeiro momento, as interpretações que associam a expansão institucional da Igreja Católica à defesa e ao controle geopolítico das fronteiras internacionais e, após, em contraponto à interpretação, proponho observar que essa política foi levada a efeito a partir de interesses específicos da Igreja Católica e não, propriamente, como consequência de uma aliança tácita entre a Santa Sé com o governo brasileiro ou da preocupação da hierarquia eclesial com a defesa e a integração das fronteiras internacionais. As justificativas para criar novas circunscrições eclesiais católicas foram a grande extensão territorial, as dificuldades nos meios e vias de comunicação, a escassez de clero e de recursos, a necessidade de ampliar a hierarquia eclesial, bem como o desejo de tornar eficaz a assistência religiosa e a gestão episcopal, combater as religiões concorrentes e cristianizar as populações indígenas. As fontes utilizadas foram obtidas no Arquivo Apostólico do Vaticano e no Arquivo da Sagrada Congregação dos Trabalhos Eclesiais Extraordinários, e permitiram compreender as articulações e os projetos dos representantes pontifícios e da Santa Sé e suas relações com o episcopado.

**Palavras-chave:** Amazônia, Fronteiras, Circunscrições Eclesiais Católicas, Igreja Católica, Santa Sé.

**Abstract:** This article analyzes the creation of new ecclesiastical circumscriptions in the Brazilian Amazon region, during the first decades of the twentieth century. I focus, in a first moment, on the interpretations that associate the institutional expansion of the Catholic Church with the defence and the geopolitical control of the international borders and, afterwards, in counterpoint to the interpretation, I propose to observe that this policy was carried out from specific interests of the Catholic Church and not, properly, as a consequence of a tacit alliance between the Holy See and the Brazilian government or of the concern of the ecclesiastical hierarchy with the defence and the integration of the international borders. The justifications for creating new Catholic ecclesiastical circumscriptions were the great territorial extension, the difficulties in the means and ways of communication, the scarcity of clergy and resources, the need to expand the ecclesiastical hierarchy, as well as the desire to make religious assistance and episcopal management effective, combat competing religions and Christianise the indigenous populations. The sources used were obtained from the Vatican Apostolic Archive and from the Archive of the Sacred Congregation for Extraordinary Ecclesiastical Works, and allowed us to understand the articulations and projects of the pontifical representatives and the Holy See and their relations with the episcopate.

**Keywords:** Amazonia, Borders, Catholic Ecclesiastical Circumscriptions, Catholic Church, Holy See.

**Resumen:** Este artículo analiza la creación de nuevas circunscripciones eclesiais en la región amazónica brasileña, durante las primeras décadas del siglo XX. Me centro, en un primer momento, en las interpretaciones que asocian la expansión institucional de la Iglesia católica con la defensa y el control geopolítico de las fronteras internacionales y, después, en contrapunto a la interpretación, propongo observar que esta política se llevó a cabo a partir de intereses específicos de la Iglesia católica y no, propriamente, como consecuencia de una alianza tácita entre la Santa Sede y el gobierno brasileño o de la preocupación de la jerarquía eclesial con la defensa y la integración de las fronteras internacionales. Las justificaciones para la creación de nuevas circunscripciones eclesiais católicas fueron la gran extensión territorial, las dificultades en los medios y vías de comunicación, la escasez de clero y recursos, la necesidad de ampliar la jerarquía eclesial, así como el deseo de hacer efectiva la asistencia religiosa y la gestión episcopal, combatir las religiones competidoras y cristianizar a las poblaciones indígenas. Las fuentes utilizadas se obtuvieron del Archivo Apostólico Vaticano y del Archivo de la Sagrada Congregación

---

<sup>1</sup> Professor Titular da Faculdade de Ciências Humanas/Curso de História/Universidade Federal de Mato Grosso do Sul; Professor da Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD); Doutor em História pela Universidade Estadual Paulista (UNESP); Pós-doutor pela Università Degli Studi di Roma "La Sapienza".

para las Obras Eclesiásticas Extraordinarias, y permitieron comprender las articulaciones y los proyectos de los representantes pontificios y de la Santa Sede y sus relaciones con el episcopado.

**Palabras clave:** Amazonia, Fronteras, Circunscripciones Eclesiásticas Católicas, Iglesia Católica, Santa Sede.

Este artigo analisa a criação de novas circunscrições eclesiásticas na região amazônica do Brasil, nos períodos colonial, imperial e republicano, ou seja, de arquidioceses, dioceses, prelazias, vicariatos, prefeituras apostólicas e de missões religiosas. Enfoco os estudos que defendem a participação da Igreja Católica na defesa das fronteiras internacionais e, num segundo momento, apresento reflexões que possibilitam outras perspectivas interpretativas.

O processo de expansão institucional foi, e continua sendo, objeto de estudo de pesquisadores de vários campos do conhecimento (historiadores, geógrafos, cientistas sociais, filósofos, teólogos), que produziram diferentes interpretações que convergem ao enfocarem as conexões entre religião, território e territorialidade e as apropriações realizadas pela Igreja Católica sobre determinados segmentos do espaço. Muitos estudiosos, apesar de terem perspectivas teóricas distintas, defendem que a Igreja Católica e o Estado estavam intimamente associados no controle geopolítico das fronteiras internacionais, uma vez que as políticas da Santa Sé e da hierarquia eclesiástica brasileira convergiam com o projeto nacional de conquista geopolítica do espaço, de sua defesa, de integração e da nacionalização, consolidando a soberania e o Estado Nacional. Nessa perspectiva interpretativa, a criação de circunscrições eclesiásticas foi sempre impulsionada pela necessidade de garantir a segurança geoestratégica das fronteiras.

Em contraponto a essas interpretações proponho, a partir das fontes coletadas no Arquivo Apostólico do Vaticano e no Arquivo da Sagrada Congregação dos Trabalhos Eclesiásticos Extraordinários, que as expansões de circunscrições eclesiásticas católicas foram levadas a efeito a partir de interesses específicos da Igreja Católica e não, propriamente, como consequência de uma aliança tácita entre a Santa Sé e o governo brasileiro, ou da preocupação da hierarquia eclesiástica com a defesa e a manutenção da integridade das fronteiras internacionais.

### **As interpretações sobre a criação de novas circunscrições eclesiásticas na região amazônica**

A conquista territorial, a definição e a demarcação das fronteiras internacionais na Amazônia duraram vários séculos e envolveram investimentos da Coroa portuguesa e, posteriormente, dos governos imperial e republicano. A contribuição da Igreja Católica à conquista territorial, definição e demarcação das fronteiras internacionais foram

defendidas por Machado (1989), Corrêa e Rosendahl (2002, 2006), Menezes (2002, 2006, 2012), Vieira (2007), Beozzo (1980), Rosendahl (2012) e Aquino (2012).

Segundo Machado (1989), desde o período colonial a Amazônia foi cenário de disputas pela posse das terras e de empreendimentos geopolíticos voltados à coesão territorial, cujo objetivo era manter o domínio brasileiro. Apesar das distâncias geográficas, das dificuldades nas vias e meios de comunicação e da desvinculação da gestão colonial e depois imperial, a Amazônia foi palco dessas políticas para assegurar o domínio territorial e a soberania nacional: primeiro, diante das disputas territoriais entre Portugal e Espanha e, mais tarde, na coesão territorial do Estado imperial e na consolidação da República. Para isso, o governo brasileiro contou com o auxílio da Igreja Católica, instituição fundamental para a consolidação da posse, para a definição das fronteiras internacionais e para o controle territorial da Amazônia.

A fundação de missões pelos religiosos favoreceu a criação de povoados, que se transformaram em sedes municipais e, posteriormente, em prefeituras apostólicas. Assim, as missões católicas e os religiosos tiveram importante papel na gestão desses municípios, onde, além da catequese, fundavam seminários, escolas, instituições assistenciais, hospitais etc. Ou seja, a Igreja Católica dinamizou a vida comunitária, regulando a vida e o modo urbano, e colaborou com o Estado no controle e na gestão territorial do espaço amazônico (MACHADO, 1989).

A interpretação de Machado (1989) fez escola, sendo sua perspectiva aprimorada e sofisticada por outros estudiosos. Para Menezes (2006, p. 9-10), a gestão e o controle do extenso território amazônico exigiram a adoção de inúmeras políticas geoestratégias por parte do Estado: demarcar as fronteiras internacionais, obter saberes sobre a Amazônia, abrir a navegação do rio Amazonas, estabelecer políticas que favorecem o crescimento econômico, urbano e demográfico, viabilizar as comunicações, criar políticas de controle mercantil e intensificar a presença militar, entre outras. Outra estratégia foi aumentar a presença do Estado para controlar o território amazônico e garantir a soberania nacional. Ou seja, se entrelaçaram interesses econômicos, políticos e geoestratégicos (MENEZES, 2006, p. 13-14). Essas ações geoestratégicas foram constantemente remodeladas e aprimoradas, pois aquele território precisava ser “incorporado, conhecido e divulgado para melhor ser administrado” (MENEZES, 2006, p. 9-10).

Nesta perspectiva interpretativa, a Igreja Católica auxiliou o Estado na gestão e no controle territorial da Amazônia. As fundações de missões religiosas, desde o período colonial, seriam empreendimentos geopolíticos voltados à defesa das fronteiras

internacionais. Como resultado, deram origens às vilas, cidades, municípios e às circunscrições eclesiásticas, judiciárias, civis e militares. Desse modo, contribuíram para a expansão demográfica e econômica, para o avanço do processo civilizatório, para o processo de gestão e para a conquista do território, para a consolidação das fronteiras internacionais e para a nacionalização da população (MENEZES, 2012, p. 1-6).

Para Rosendahl (2012, p. 106), a consolidação da posse territorial da Amazônia deu-se por “duas estratégias relevantes”: uma geopolítica, “de conquista e posse da faixa litorânea entre São Luís e Belém”, e outra que garantia “o controle da navegação entre as cidades, assim como de um caminho fluvial-terrestre pelo interior da região”. As missões religiosas contribuíram para que as cidades se tornassem “centros religiosos e/ou administrativos”, a exemplo de Santarém, Óbitos, Tefé, Alenquer, Faro, Monte Alegre, Porto de Moz, Silves, Itacoatiara, Coari e Barcelos.

A expansão da produção da borracha, a partir da segunda metade do século XIX, trouxe novos desafios para a manutenção da soberania nacional, pois poderia atrair a cobiça de outros países. A base jurídica sobre a qual se apoiava a diplomacia portuguesa, e depois brasileira, nas reivindicações territoriais foi o *Uti Possidetis*. Por isso, era necessário ocupar efetivamente aquelas terras para assegurar tanto a sua posse quanto os seus limites internacionais. Segundo Beozzo (1980, p. 300), diante da cobiça internacional e do fraco povoamento e das fragilidades de defesa, “o imperador [D. Pedro II] se viu obrigado a contratar missionários europeus para a evangelização dos silvícolas”, para aldear os índios e proteger “as zonas fronteiriças contra o perigo da invasão e anexação dos povos vizinhos”, em caso de litígios territoriais:

Ora, a corrida da borracha para a Amazônia, além de suscitar a cobiça internacional [...] podia reabrir a qualquer momento os contenciosos das fronteiras com nossos vizinhos. [...] Cumpria, pois, ocupar de algum modo aquelas terras. A ocupação menos onerosa seria finalmente a reabertura da Amazônia às missões religiosas. Os índios aldeados e iniciados, ainda que por frades estrangeiros, nos rudimentos da língua portuguesa seriam a prova mais convincente da efetiva posse brasileira sobre as imensidões da Amazônia (BEOZZO, 1980, p. 300).

De acordo com Menezes (2002, p. 6-7), no século XIX havia o consenso de que era necessário fortalecer o controle sobre a região amazônica e proteger as populações indígenas, por meio de missões religiosas, pois elas estariam abandonadas e vulneráveis aos interesses dos proprietários fundiários e dos posseiros. Em 1843, o governo imperial autorizou a vinda de missionários capuchinhos e, posteriormente, de franciscanos, pois entravam em jogo razões de ordem geopolítica:

Chegou-se a um consenso que a solução menos onerosa para controle e povoamento era reabrir a Amazônia às missões religiosas. A economia de extração gomífera, principalmente, no Pará, incrementou uma série de conflitos envolvendo balateiros, caucheiros, seringueiros, migrantes nordestinos e índios. O governo imperial resolve lançar mão mais uma vez das missões e vai aconselhar-se e tentar cooperação como governo boliviano, na tentativa de evitar maiores relacionamentos com o corpo eclesiástico brasileiro, por ora bastante desgastado (MENEZES, 2002, p. 7).

Ainda para Menezes (2002, p. 7-8), d. Antônio Macedo Costa, bispo do Pará, teria se empenhado em atrair religiosos. Ele combatia as atividades econômicas itinerantes, como a da extração da borracha, e defendia as atividades sedentarizadas, tornando o trabalho missionário um “projeto religioso [...] que excedia a questão econômica e vincula-se mais diretamente a razões de Estado”, adquirindo “caráter geopolítico” ao consolidar as fronteiras nacionais. Ou seja, havia uma colaboração de interesses entre o Estado e a Igreja Católica, que, por sua vez, estava interessada em incrementar sua presença na Amazônia, em realizar as alianças com as elites locais e assegurar a soberania territorial (MENEZES, 2002, p. 7-8).

É consensual, entre os intérpretes aqui analisados, que as associações entre a Igreja Católica e o Estado foram reforçadas no regime republicano, pois ambos estavam interessados em incrementar sua presença na Amazônia, preservar a unidade nacional e a integridade territorial e assegurar a soberania nacional. Para Menezes (2002, p. 13), o governo republicano contou com o apoio da Santa Sé para assegurar a conquista, a integração territorial e política e a defesa da Amazônia, ao adotar políticas expansionistas e patrimonialistas. O projeto de “partilha do território entre as congregações religiosas mais dependentes e leais ao Vaticano” foi apoiado pelo episcopado brasileiro e pelo Estado. Embora não houvesse uma “política missionária” por parte das dioceses, houve a instalação, no início do século XX, de missões religiosas na Amazônia.

O Estado estava interessado na “afirmação da soberania territorial”; a Santa Sé, em “incrementar a ida de ordens missionárias”; e as congregações e ordens religiosas europeias, na expansão da fé entre os indígenas e na “prosperidade econômica trazida pela atividade de extração do látex”. Como resultado, a instalação das missões propiciou uma nova “organização territorial eclesiástica na região amazônica” (MENEZES, 2002, p. 6-8). Dessa forma, a Igreja Católica contribuiu para a organização territorial na região amazônica ao colaborar com a nacionalização da população, a pedagogia civilizatória, a promoção da urbanização e a defesa da soberania nacional nas fronteiras:

Num primeiro momento, coube a aliança do governo com a Igreja cujo objetivo foi a realização da administração territorial dos confins do Brasil. [...].

Como território de missão e com o beneplácito do governo brasileiro a borda fronteira foi entregue aos Salesianos, Franciscanos e Espiritanos que, respectivamente basearam-se nas cidades de São Gabriel da Cachoeira, São Paulo de Olivença e Tefé. Atualmente, estas cidades são sedes diocesanas e prelatia (Tefé), ainda sob a coordenação das referidas ordens religiosas. Ao longo de todos estes anos consolidaram-se como agentes fundamentais na organização territorial urbana e regional (MENEZES, 2002, p. 11-12).

Para Menezes (2002, p. 8), haveria um “projeto religioso” por parte da Igreja Católica, que estava vinculado às “razões de Estado”, com caráter geopolítico de defesa e de nacionalização das fronteiras internacionais. O Estado assegurou a liberdade de ação à hierarquia eclesiástica, favorecendo a expansão institucional. Como aliada, a Igreja Católica auxiliou o Estado na gestão do território e das populações e contribuiu para o avanço do processo civilizatório:

Pode-se concluir que de acordo com as tarefas tomadas pelo trabalho missionário o projeto religioso para a região excedia a questão econômica e vincula-se mais diretamente a razões de Estado. Havia um destino manifesto por parte da República na aceitação e instalação da Igreja Católica na Amazônia que, em regiões de fronteira política assume um caráter geopolítico justificado no esforço de nacionalização da população, na administração territorial, na pedagogia civilizatória que incluía a alfabetização e a formação para o trabalho. Identifica-se neste processo o início da urbanização no interior da Amazônia (MENEZES, 2002, p. 8).

Para Vieira (2007, p. 380-381), o governo republicano teria admitido “o que nos tempos do Império já se sabia: as missões católicas eram indispensáveis para a manutenção da integridade territorial do país, para ‘civilizar’ os índios” e para rechaçar a presença de missionários estrangeiros. As relações entre Igreja e Estado foram de “cordialidade mútua”, pois o trabalho missionário católico salvava almas, integrava territórios e assegurava a defesa das fronteiras (VIEIRA, 2007, p. 513). Por essa razão, a missão dos Capuchinhos, fundada no norte do Amazonas, em 1891, foi apoiada financeiramente pelo governo republicano. Outro exemplo foi a missão dos beneditinos, fundada em 1909, no contexto das disputas fronteiriças entre o Brasil e a Guiana Inglesa. Os ingleses instalaram missões protestantes na região do rio Kupununi e reivindicaram a posse da região. A disputa foi arbitrada por Vítor Emanuel III, da Itália, que dividiu a região entre os dois demandantes. De acordo com Vieira (2007, p. 404), a missão beneditina “não só conteve a expansão dos missionários protestantes ingleses, como demonstrou ser um importante instrumento ‘civilizatório’ dos índios”.

Assim, além de auxiliar na preservação das fronteiras internacionais e da soberania nacional a Igreja Católica teria contribuído para a difusão da língua portuguesa e da identidade nacional, colocando obstáculos às trocas e aos intercâmbios culturais fronteiriços, que eram vistos como ameaças à nacionalidade. Para Vieira (2007, p. 401), a presença dos Salesianos na prefeitura apostólica do Alto Rio Negro teve “uma importância crucial no coibir a influência dos habitantes dos países vizinhos, que por meio das incursões que faziam, deturpavam a língua e alternavam os costumes dos brasileiros da região”. Por essa razão, os Salesianos eram apoiados pelas autoridades locais, por neutralizarem “a desnacionalização das populações mais remotas do Brasil” (VIEIRA, 2007, p. 401).

Corrêa e Rosendahl (2006, p. 7), ao abordarem o processo de difusão espacial da Igreja Católica durante o regime republicano, afirmaram que a territorialidade católica garantiu a apropriação do território nacional e que esse processo se acelerou no regime republicano, quando foram criadas “sessenta e oito novas dioceses [...] em quarenta anos”. Para Rosendahl (2012), a escolha das sedes desses territórios católicos reproduziu, em linhas gerais, o padrão do povoamento do Brasil e a dinâmica territorial do país. Na região amazônica, havia, em 1889, apenas a diocese de Belém do Pará e, em 1930, 14 circunscrições eclesiásticas. A “estratégia territorial adotada pela Santa Sé” privilegiaria regiões “mais povoadas e mais importantes economicamente” e “centros de difusão regional”, como as capitais e as cidades mais importantes. As fronteiras internacionais também foram “objeto da estratégia territorial da Igreja Católica”, entre elas a atual diocese de “São Gabriel da Cachoeira, na Amazônia Oriental” (ROSENDHAL, 2012, p. 74, 81, 84).

Menezes (2012, p. 1) defende que as ereções das prefeituras apostólicas de Tefé, Alto Solimões e Alto Rio Negro, em 1910, justificavam-se por motivações geoestratégicas de gestão e nacionalização do território e das populações:

A história territorial deste período pode ser caracterizada pela instituição de comarcas, e pela extinção e criação de vilas e municípios, em fatos que demonstraram que o impulso econômico e a República não passaram incólumes à região próxima da capital do estado do Amazonas.

Novamente as histórias destes três núcleos se unem, quando o Governo brasileiro resolve permitir às missões religiosas o controle desta vasta região, instruindo com o beneplácito do Vaticano (através do Papa Pio X, grande impulsionador do trabalho missionário) as Prefeituras Apostólicas de Tefé, São Gabriel da Cachoeira e São Paulo de Olivença, em 23 de maio de 1910. Este é o momento no qual se estão reavivando e intensificando os marcos dos limites internacionais – o que, mais

tarde, seria denominado como Comissão Especial de Fronteira, coordenada por Cândido Rondon (MENEZES, 2012, p. 3).

Menezes (2012, p. 4-5), destaca a importância das prefeituras apostólicas de Tefé, Alto Solimões e Alto Rio Negro, uma vez que a “consolidação jurídico-administrativa das cidades que irão reger a região e sua borda fronteira encontra, na criação das Prefeituras Apostólicas, a busca da consolidação de um processo que as relações econômicas (principalmente após o declínio da exploração gomífera) não foram capazes de solidificar”. As cidades e as estruturas administrativas do Estado e da Igreja Católica foram um “ponto estratégico de soberania e nacionalização da população” e do território ao favorecerem o poder tutelar exercido pelo Estado nacional brasileiro:

A presença das missões nas cidades, através das Prefeituras Apostólicas, as transformaram em lugar dessa função da administração que, para além da catequese indígena, num largo período de tempo operou como agente principal da nacionalização da população, conferindo também às cidades-sedes da Prelazia a condição de sede local do território do poder tutelar - este último entendido como modo de relacionamento e governamentalização de poderes, concebido para coincidir com uma única nação (MENEZES, 2012, p. 5).

Aquino (2012, p. 93) afirma que a expansão das circunscrições eclesiais dependia da “aceitação por parte das autoridades civis”, que apoiaram e legitimaram a ação da Igreja Católica por representar avanços no processo civilizatório. Tal reconhecimento pretendia também criar boas relações com a Santa Sé e estava associado “às pretensões brasileiras de progresso interno e de liderança na América do Sul na busca de um lugar de destaque na vitrine do capitalismo internacional”. Neste sentido, a “necessidade de consolidar as fronteiras nacionais com os países sul-americanos consagrou de vez as boas relações entre esses Conselheiros e a Cúria Romana”.

A definição dos limites territoriais internacionais era basilar à soberania, e o governo republicano estava preocupado com a sua segurança e controle, pois o Brasil era um Estado em consolidação nacional. A Igreja Católica teria incorporado e praticado essas concepções em sua gestão, utilizando-se das inovações tecnológicas da modernidade ao criar “uma rede de dioceses, prelaturas e prefeituras que deram uma capilaridade territorial sem precedentes”, contribuindo para a “incursão institucional nos ‘sertões’”. Também tornou mais rigoroso o controle do território, das fronteiras internacionais e, dessa forma, fortaleceu a soberania nacional (AQUINO, 2012, p. 96-97).

A aproximação do governo brasileiro com a Igreja Católica ocorreu em razão do prestígio internacional e do poderio institucional da Igreja Católica para consolidar as fronteiras:



Rio Branco e Rodrigues Alves, nomes de destaque da República dos Conselheiros, aproximaram-se da Igreja Católica em razão de seu poderio institucional e do prestígio internacional de que dispunha. Nesse momento, segunda década do governo republicano, a premente necessidade de consolidar as fronteiras nacionais com os países sul-americanos consagrou de vez as boas relações entre esses Conselheiros e a Cúria Romana. Para uma jovem república a definição dos limites territoriais era questão basilar de soberania do Estado e fulcro do projeto civilizatório que empreendeu na era dos nacionalismos, conforme asseveraram Benedict Anderson [...] e Eric Hobsbawm [...]. Além disso, naqueles tempos os territórios contestados e vacantes poderiam gerar a cobiça das potências imperialistas e isso preocupou o governo brasileiro (AQUINO, 2012, p. 94).

Outro aspecto favorável da aproximação entre o Estado e a Igreja Católica era a colaboração da igreja na preservação da integridade do território e dos interesses brasileiros em caso de litígios territoriais com os países vizinhos:

A secular presença de missões católicas brasileiras nas regiões de fronteira foi favorável ao Brasil durante os arbitramentos dos litígios territoriais na medida em que o princípio do *uti possidetis* [...] balizou os vereditos. Em 1904, a participação da nunciatura nesses processos foi direta. O núncio do Brasil, Giulio Tonti, foi escolhido pelos governos do Brasil e do Peru para dirigir o tribunal arbitral responsável pela definição dos limites entre os dois países. O trabalho foi longo e encerrou-se apenas em 1910, já sob a direção de outro núncio, com o Brasil adquirindo boa parte dos territórios contestados, mas devendo pagar ao Peru \$52.240,00 libras esterlinas e mais 180 contos de réis. O resultado deixou muito contente o Barão do Rio Branco que manifestou publicamente sua gratidão pelo trabalho da nunciatura e da Santa Sé (AQUINO, 2012, p. 95-96).

Segundo Aquino (2012, p. 94), nas disputas territoriais, ocorridas desde o período colonial, as missões religiosas foram importantes para consolidar a posse, seguindo o princípio do *uti possidetis*, ou seja, o direito de posse de determinado território a partir de sua ocupação. Nesse sentido, alguns projetos da Igreja Católica convergiam com os ideais e interesses do Estado, pois a criação de uma circunscrição eclesiástica, justapondo os espaços religioso e laico, possibilitaria o avanço do processo civilizatório e do progresso, a manutenção da ordem social e a construção da identidade nacional. O controle do território era imprescindível para o Estado republicano, que estava em processo de consolidação em nível nacional, sendo esse princípio incorporado e eficientemente praticado pela Igreja em sua gestão. Quanto aos limites internacionais, Aquino (2012, p. 91-94, 96) destaca o papel na Nunciatura Apostólica no arbitramento para definir os litígios territoriais entre o Peru e o Brasil, entre 1904 e 1910. Nesse caso, a “secular presença de missões católicas brasileiras nas regiões de fronteira foi favorável ao Brasil”.

A seguir, a partir da análise da documentação encontrada no Arquivo Apostólico do Vaticano e no Arquivo da Sagrada Congregação dos Trabalhos Eclesiásticos

Extraordinários, problematizo as interpretações históricas, geográficas e sociológicas sobre a criação de circunscrições eclesiásticas na Amazônia. Para criar uma nova circunscrição, um processo era elaborado pelo bispo interessado ou pelo representante pontifício, no qual constavam inúmeras informações, tais como a justificativa para o desmembramento, as delimitações territoriais, a igreja que seria designada como catedral, a quantidade de paróquias, o patrimônio diocesano e os meios de sustento do bispo etc. Após a aprovação da proposta pelo representante pontifício, o projeto era encaminhado à Sagrada Congregação Consistorial, podendo envolver a Secretaria de Estado nos casos de interesse estratégico. Posteriormente, a proposta era analisada por uma comissão de cardeais, sendo emitido um parecer que era encaminhado ao pontífice sobre a decisão final. Foi com base nesses processos que teci as reflexões dos próximos tópicos.

### **Reflexões sobre a criação de circunscrições eclesiásticas católicas na Amazônia**

A região amazônica pertencia, eclesiasticamente, à arquidiocese de Salvador e, após, à diocese do Maranhão, ereta pelo papa Inocêncio XI em 30 de agosto de 1677. A diocese de Belém do Pará foi criada pelo papa Clemente XI por meio da bula *Copiosus in misericordia*, de 4 de março de 1719, a pedido do rei d. João V. Seu território abrangia as províncias do Pará e do Amazonas, e tinha aproximadamente 2.894.151 km<sup>2</sup>, sendo a maior diocese em extensão territorial do Brasil.

Após a transmigração da corte portuguesa para o Brasil, em 1808, houve o consenso de que novas jurisdições eclesiásticas deveriam ser criadas para incrementar a expansão do catolicismo. Outras razões foram o crescimento demográfico e a prosperidade econômica, pois o Brasil teria 4.396.132 habitantes, sendo 3.596.132 de “população conhecida” e 800.000 de “índios não domesticados”. As justificativas para a reestruturação das circunscrições eclesiásticas católicas eram a aproximação dos poderes espiritual e temporal, a expansão e o fortalecimento do cristianismo, o engrandecimento da monarquia portuguesa, a melhoria da imagem de Portugal na Europa, o fortalecimento do Estado, o avanço do processo civilizatório, a catequização das populações indígenas, a moralização da sociedade, das elites e da política e, por fim, o impulso para a prosperidade econômica do Brasil (OLIVEIRA, 1866, p. 198-190).

Diante disso, foi proposto dividir o Brasil em sete províncias eclesiásticas (Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo, Mariana, Pernambuco, Maranhão e Pará) e 26 bispados. As prelazias de Goiás e de Cuiabá seriam elevadas a bispado, e os arcebispados da Bahia e do Rio de Janeiro teriam como sufragâneos quatro bispados na África. Na região amazônica, o grande número de populações indígenas e seu estado de incivilidade e

barbárie justificavam a construção da Província Eclesiástica do Pará, que teria uma população de 173.086 habitantes, sendo 121.246 livres e 51.840 escravizados, e teria como sufragâneas as dioceses de “1º, do Rio Negro; 2º, de Santarém; 3º, de S. João das duas Barras” (OLIVEIRA, 1866, não pag.).

A proposta do conselheiro Veloso de Oliveira não foi aprovada por D. João VI, em razão dos custos orçamentários que trariam e da onda revolucionária que assolou a Europa e o Império Português, como a Revolta do Porto, em 1820, o retorno da família real a Portugal, em 1821, e a independência do Brasil, em 1822.

A Santa Sé, desde o reconhecimento da independência do Brasil, em 23 de janeiro de 1826, procurou implantar inúmeras reformas<sup>2</sup> na Igreja Católica do Brasil, porém encontrava dificuldades diante das intervenções do Estado, garantidas pelo direito do padroado. Nesse contexto, a criação de novas dioceses e a indicação dos bispos dependiam do governo imperial, cabendo à Santa Sé aprovar ou não. Os representantes pontifícios no Brasil, desde a nomeação de Pietro Ostini, em 1829, receberam instruções para ampliar o número de circunscrições eclesiais como estratégia para expandir e fortalecer a Igreja Católica, para tornar mais eficaz a gestão das dioceses e o controle do clero e dos fiéis, para melhorar a assistência religiosa aos fiéis e para reformar o catolicismo. A existência de apenas 12 sedes episcopais, na maioria com grande extensão territorial, gerava “graves desordens” que impediam uma atuação eficaz do episcopado (MOCENNI, 1882, p. 16). A subordinação da Igreja Católica ao Estado fez com que a expansão institucional durante o regime imperial fosse lenta.

Inúmeros bispos atuaram na diocese do Pará desde a sua criação e defenderam a divisão da diocese devido à sua grande extensão territorial. Nomes como D. Frei Caetano Brandão, D. Manuel de Almeida de Carvalho, D. Romualdo Coelho, D. Jose Afonso Torres e D. Macedo Costa. D. Macedo Costa, em 1882, alegavam que a extensão da diocese do Pará correspondia a um terço do território brasileiro e que, por isso, era “anômala, absurda e única no mundo”, sendo impossível um eficaz atendimento religioso.

A exploração da borracha possibilitou o desenvolvimento urbano de Manaus e de Belém, e o incremento demográfico deu origem a novos municípios. D. Macedo, diante

---

<sup>2</sup> Entre elas, destacam-se: reformar o ensino nos seminários, criar novos seminários, reforçar a disciplina eclesial, investir na imprensa católica, ampliar a candidatura de católicos para cargos políticos, combater a maçonaria e religiões concorrentes, revitalizar as ordens religiosas, incrementar o número de congregações e ordens religiosas europeias, fundar escolas católicas e obras assistenciais, desenvolver o culto ao papa, promover o ensino do catecismo e reformar as associações religiosas leigas e as manifestações religiosas, cristianizar os indígenas, entre outras reformas.

da necessidade de assistir à população, das distâncias geográficas e da grande extensão da diocese do Pará, solicitou ao governo brasileiro e ao papa Leão XIII, em 1879, a criação da diocese do Manaus e de missões religiosas entre os indígenas, que seriam confiadas à *Propaganda Fide* (Congregação para a Evangelização dos Povos), dicastério da Cúria Romana, responsável pela propagação da fé católica no mundo inteiro (EREZIONE..., 1891).

O governo imperial, apesar de reconhecer a importância do desmembramento, negou o pedido alegando aumento das despesas e escassez dos recursos governamentais. Posteriormente, D. Macedo reapresentou a proposta, mas ela foi arquivada, pois alguns deputados passaram a reivindicar a mesma concessão para as suas províncias. Lacombe mencionou que, na abertura da 4ª sessão da 20ª legislatura, D. Pedro II, na Fala do Trono, anunciara “a criação de um bispado em cada uma das províncias, em geral tão extensas que não podem estar reunidas em poucas dioceses, sem prejuízo da ação e doutrina pastoral”. Porém, “nada de concreto se fizera até a República” (LACOMBE, 1980, p. 51).

Após a proclamação da República, com a separação entre os poderes temporal e espiritual, a hierarquia eclesiástica obteve a liberdade que desejava para estreitar as relações com Roma, para investir nas reformas institucionais, para aumentar a presença e a influência na sociedade e para reconquistar os espaços e privilégios perdidos. A criação de novas circunscrições eclesiásticas dependia da Santa Sé e, sobretudo, da hierarquia eclesiástica brasileira. Em 1889, o Brasil constituía uma única província eclesiástica, compreendendo a arquidiocese da Bahia e 11 dioceses (Belém do Pará, Mariana, Olinda, Maranhão, São Paulo, Rio de Janeiro, Cuiabá, Goiás, Rio Grande do Sul, Ceará e Diamantina). A distribuição territorial era considerada desigual, pois a região Norte tinha apenas uma, o Nordeste tinha quatro, e o Centro-sul, sete.

Nesse momento de tensões entre a Igreja Católica e o Estado, após a separação entre os poderes espiritual e temporal, a Santa Sé desejava acelerar a expansão institucional, aproximar a hierarquia eclesiástica brasileira da Santa Sé, ampliar o diálogo e a cooperação do episcopado com os representantes pontifícios e fortalecer a Igreja Católica perante o Estado. Para reverter o processo de laicização da sociedade moderna e da crescente autoafirmação da sociedade civil e do Estado diante da religião, o papa Leão XIII passou a valorizar a teologia tomista, segundo a qual a Igreja Católica aparecia como sociedade perfeita ao lado do Estado. A recuperação de sua hegemonia dar-se-ia não por meio da restauração do seu poder político, mas pela difusão da doutrina. O poder civil estaria representado pelo Governo do Estado, enquanto o eclesiástico pelo papa e pela

hierarquia eclesiástica. Igreja e Estado seriam sociedades distintas, mas interdependentes, cabendo ao Estado preservar o catolicismo e não desprezá-lo.

Nessa concepção teológico-política, a sociedade era compreendida como um *todo orgânico*, que unia Estado, Nação, Igreja Católica e sociedade e no qual todos deveriam obedecer às autoridades e colaborar para o equilíbrio e a harmonia. O Estado era concebido como uma instituição perfeita, pois sua criação transcendia a ação humana, e sua função era garantir os direitos divinos e humanos. A Igreja Católica também era compreendida como uma sociedade perfeita em sua organização, possuidora de total independência e a autonomia frente ao Estado, pois seria superior pelas suas origens e fins. Assim, o poder provinha de Deus e as leis criadas pelo homem não poderiam contrariar as divinas (WERNET, 1991; BEOZZO, 1992). O Concílio Plenário Latino-Americano, de 1899, e as cartas pastorais coletivas do episcopado brasileiro, como as de 1891, 1907, 1910 e 1915, reiteraram esses princípios.

A criação de novas dioceses foi debatida durante a *Conferência dos Bispos Brasileiros*, realizada em agosto de 1890. O secretário de Estado do Vaticano, Mariano Rampolla del Tindaro e d. Antônio de Macedo Costa, defendiam a criação de 10 novas dioceses, mas a questão não obteve unanimidade do episcopado. Alguns defendiam sua inviabilidade pelas diferenças regionais e pela escassez de recursos e pobreza material de vários estados. Outros bispos passaram a defender, diante do cenário religioso e político do Brasil, a criação de apenas as dioceses do Amazonas, Paraíba, Paraná, Niterói e a província eclesiástica do Rio de Janeiro. As justificativas para os desmembramentos foram a “vasta extensão territorial das dioceses, as dificuldades de comunicações e o aumento progressivo da população”.

Havia o consenso de que era prioritária a criação da diocese do Amazonas, já que “há muito tempo ela tinha sido aprovada pela Santa Sé” (SPOLVERINI, 1890, p. 33-34). Ponderava-se que, sem o desmembramento, o estado do Amazonas permaneceria “quase [abandonado], porque era humanamente impossível que o bispo de Belém pudesse administrá-lo”, dado sua grande extensão territorial. Quanto menor o território, maior a eficácia do controle episcopal, impondo sua presença e autoridade sobre o clero e os fiéis, sobretudo nas regiões que estavam sem assistência religiosa em regiões isoladas (COSTA, 1890). Desde a criação da província do Amazonas, em 12 de setembro de 1850, até 1899, tinham sido criadas apenas sete novas paróquias, porém não foram instituídas canonicamente, totalizando 24 paróquias (QUADRO..., 1890). A diocese do Amazonas teria a uma extensão territorial, segundo os cálculos da Santa Sé, de 1.897.020 km<sup>2</sup>, 300

mil habitantes e apenas nove padres (COSTA, 1890). Em 27 de abril de 1892, o papa Leão XIII criou a dioceses do Amazonas por meio da bula *Ad universas orbis ecclesias*<sup>3</sup>.

Inúmeros documentos pontifícios, como a *Carta apostólica*, de Leão XIII, publicada em 2 de julho de 1899, e a encíclica *Paternae providequae*, de 18 de setembro do mesmo ano, ambas dirigidas ao episcopado brasileiro, defendiam a expansão das circunscrições eclesiásticas católicas e da hierarquia eclesiástica, justificadas pelo crescimento demográfico do país e pela necessidade de dinamizar a assistência religiosa (SILVA, 1899). Na encíclica *Litteras a vobis*, de 2 de julho de 1894, Leão XIII considerou que uma das motivações do declínio do catolicismo no Brasil era o pequeno número de dioceses e de bispos em face da extensão territorial do país e da irregular distribuição espacial da população (LEÃO XIII, 1894).

O décimo terceiro bispo da diocese do Pará, d. Francisco do Rego, foi nomeado em 5 de junho de 1901, mas tomou posse apenas em 25 de março de 1902. Durante sua gestão, propôs a criação da prelazia de Santarém, devido à grande extensão territorial da diocese do Pará, ao desamparo religioso da população e à necessidade de melhorar a gestão episcopal com a redução do território diocesano. A cidade de Santarém como sede prelatícia foi escolhida por ser uma das cidades mais importantes e povoadas do estado do Pará. Em 21 de setembro de 1903, Pio X, pela bula *Romani Pontifici*, erigiu, canonicamente, a prelazia territorial de Santarém. Seu território era de 794.323 km<sup>2</sup> (o atual estado do Amapá) e estava dividido em 19 paróquias, onde atuavam 11 padres. Em 26 de março de 1904, d. Frederico Benício de Souza Costa foi nomeado como prelado.

Desde 1905, foram realizados inúmeros estudos acerca das arquidioceses, dioceses e prelazias do Brasil pela Secretaria de Estado do Vaticano, com o auxílio dos representantes pontifícios no Brasil e de membros do episcopado brasileiro. Foram analisadas as relações entre superfície territorial e população das duas províncias eclesiásticas, a partir dos dados fornecidos pelo censo de 1890 e dos cálculos de Toledo Pizza, que apresentavam informações divergentes das notas oficiais, sendo considerados mais confiáveis (QUADRO..., 1890). Esses dados estatísticos forneceram subsídios para os projetos de criação de novas circunscrições eclesiásticas. Além disso, eles evidenciam como o Brasil era objeto permanente de observação, reflexão, estudos e análises que estabeleceram uma autoridade científica e religiosa da Santa Sé sobre o Brasil. Tais

---

<sup>3</sup> A Província Setentrional, com sede em Salvador, tinha como sufragâneas as dioceses de Belém do Pará, Ceará, Goiás, Olinda e Recife, Maranhão, Amazonas e Paraíba; e a Meridional, com sede no Rio de Janeiro, as dioceses de Cuiabá, Diamantina, Mariana, Rio Grande do Sul, São Paulo, Paraná e Niterói.

saberes também nortearam as políticas da Santa Sé, instituíram e consagraram distinções e divisões territoriais, geográficas, culturais, econômicas, populacionais e religiosas, que legitimaram projetos distintos para ordenar o território brasileiro, no sentido administrativo, político e de gestão das populações. O objetivo era desmembrar as dioceses extensas e aquelas com maior ou menor densidade demográfica e ampliar o número de arquidioceses.

A partir desses estudos, constatou-se que a diocese do Amazonas tinha a maior extensão territorial do Brasil (1.897.020 km<sup>2</sup>), o menor número de habitantes (147.915 habitantes, segundo o censo de 1890, e 240.000, segundo Pizza) e baixa densidade demográfica (7.934,25). Em terceiro lugar, após a diocese de Cuiabá, estava a diocese do Pará, com 1.149.712 km<sup>2</sup>, uma população de 328.455, segundo o censo de 1890, e 652.400, segundo Pizza, e uma densidade demográfica de 1.762,28 (QUADRO..., 1890).

O relatório de 1905, elaborado pelo internúncio Giulio Tonti, foi contundente quanto à necessidade de dividir a diocese do Amazonas e de encaminhar ordens e congregações religiosas estrangeiras à região (A RESPEITO..., 1905, p. 25). O objetivo era superar a escassez de clero, que seria importado da Europa, e de recursos financeiros, coletados no exterior, acrescidos de investimentos dos governos estaduais e federais. A diocese, por ser a de maior extensão territorial do Brasil, era considerada uma terra “abandonada” e “improdutiva” devido à escassez de clero e de recursos. Havia ainda a percepção de que a economia da borracha gerava uma população flutuante, e a expectativa era de que ela aumentasse. Por outro lado, o número de paróquias era considerado insatisfatório e não aumentava na proporção desejada. A região foi classificada e hierarquizada a partir dos seguintes aspectos: urbanização, densidade demográfica e desenvolvimento econômico e civilizacional.

O núncio Alessandro Bavona (1906-1910), ao analisar o número de circunscrições eclesiásticas e a expansão do episcopado, criticou sua lentidão, considerando insuficiente a existência, em 1906, de quatro províncias eclesiásticas, 16 dioceses e uma prelazia, distribuídas de forma desigual. Diante desse cenário, passou a defender a urgência e a necessidade de aumentar esses números. Seu projeto era criar oito províncias eclesiásticas, 38 dioceses, duas prelazias, duas prefeituras apostólicas e elevar o número de bispos a 43 membros (BAVONA, 1910). Ele pretendia criar 38 dioceses, inclusive o Acre, 2 prelazias e 3 prefeituras (CAVALCANTI, 1910). Era, assim, preciso desmembrar as mais extensas e evitar que o episcopado e o clero estivessem separados pelas distâncias geográficas. Segundo o secretário de Estado Raffaele Merry del Val, o papa Pio X estava

disposto a aumentar as dioceses e a criar as províncias eclesiásticas de Mariana, Belém do Pará e São Paulo (DEL VAL, 1907). Nesse contexto, a preocupação da Santa Sé era a de elevar o número de províncias eclesiásticas, permitindo melhorar a gestão da instituição, como promover ações conjuntas e a unidade entre os bispos.

Em 1<sup>o</sup> de maio de 1906, com a bula *Sempiternum humani generis*, o papa Pio X elevou a diocese de Belém do Pará à condição de arquidiocese, que teria como sufragâneas as dioceses do Maranhão, Amazonas, Piauí e as prelazias de Conceição do Araguaia e Santarém. Posteriormente, em 15 de agosto de 1907, foi criada a missão *Nullius* do Rio Branco (atual diocese de Roraima), desligando-a da diocese do Amazonas. A intenção era superar o desamparo religioso e cristianizar a população, sobretudo os indígenas, que seriam 50 mil indivíduos, de três etnias (CRIAÇÃO..., 1912). Mais uma vez, era necessário desmembrar as regiões onde havia baixa densidade demográfica, condição que dificultava a assistência religiosa, dada a escassez de clero e de recursos. A sede da missão era a cidade de Boa Vista, por ser a mais importante e populosa.

#### **A Santa Sé frente às denúncias de escravização em Putumayo**

A preocupação com as populações indígenas deve-se às denúncias que veicularam, em nível internacional, sobre a escravização, maus tratos e extermínio nas regiões de extração da borracha. Desde o ano de 1907, a empresa britânica e peruana de extração de borracha, *Peruvian Amazon Rubber Company*, com sede em Londres, foi acusada de praticar inúmeros crimes contra os indígenas, de diferentes etnias, na região do rio Putumayo<sup>4</sup>, área fronteiriça e litigiosa entre o Peru, a Colômbia e o Brasil. As imprensas da Europa e da América deram ampla divulgação aos crimes, como o assassinato de 40.000 indígenas, vítimas de escravização, tráfico internacional, torturas, trabalho forçado, assassinatos, crucificações, endividamento, entre outras atrocidades. As acusações contra a empresa *Peruvian Amazon Rubber Company*, também foram publicadas em inúmeras obras, tais como *British Bluebook*, de Roger Casement (1912), que denunciava os governos do Peru, da Colômbia, da Bolívia e do Brasil, e *The Putumayo, the Devil's Paradise*, de Walter Ernest Hardenburg (1912), conhecido como “livro de horrores”.

---

<sup>4</sup> Compreende a região do rio Putumayo, que tem cerca de 1.500 km<sup>2</sup> de extensão, e percorre os territórios da Colômbia, onde está localizada sua nascente, do Equador, do Peru e do Brasil (denominado de rio Içá), e desemboca no rio Amazonas. Naquele momento, o território de Putumayo era disputado pelo Peru e pela Colômbia.



A participação do capital inglês fez com que o tema fosse debatido e investigado pelo parlamento britânico, que indiciou os diretores da empresa. As denúncias de maus tratos dos indígenas incluíam o Brasil, porém a existência do Serviço de Proteção aos Índios (SPI) e a criação de uma legislação, que pretendia proteger os indígenas, fizeram com que a imprensa internacional e o parlamento britânico excluíssem o país das denúncias, considerando-o um exemplo para os demais (AVERSA, Giuseppe. 1912b).

A Santa Sé passou a investigar as acusações de crimes praticados contra as populações indígenas na América Latina. Para tal, solicitou relatórios detalhados dos representantes pontifícios sobre as condições de vida dos indígenas e das missões católicas. Outra iniciativa foi o envio de um delegado apostólico, Giovanni Genocchi, que atuou entre julho de 1911 e fevereiro de 1912, a fim de conhecer as condições dos indígenas e propor reformas e intervenções. Foram visitadas várias regiões da Argentina, do Chile, do Panamá, de Barbados, do Brasil e do Peru, incluindo a região de Putumayo (SCAPARDINI, 1912). Os objetivos eram conhecer as condições de vida dos indígenas, avaliar o estado das missões católicas e propor reformas e intervenções. A Santa Sé reconhecia que fora negligente em assistir e cristianizar as populações indígenas, mas pretendia, com esses dados, elaborar um plano completo de evangelização. O projeto era centralizar em Roma a coordenação da dinâmica missionária na América Latina.

Genocchi percorreu a Argentina, o Peru, o Chile, o Panamá, o Brasil e Barbados, e desde a sua chegada recebeu relatórios dos representantes pontifícios e das ordens e congregações religiosas que administravam missões religiosas. As informações permitiram que ele tivesse um prognóstico dos principais problemas enfrentados: escassez de pessoal e de recursos, falta de apoio dos governos, oposição das elites locais, isolamento geográfico, dificuldades nas comunicações e insalubridade do clima. Outra questão era o insuficiente número de missões que atendia a uma pequena parcela das populações indígenas. De acordo com Genocchi (1913b), tanto no Peru quanto nos demais países, havia a prática da escravização de indígenas, e no Brasil as condições dos indígenas eram piores do que as observadas no Peru.

O Acre merecia atenção especial devido à presença de numerosas populações indígenas, à extração da borracha e à privação de missionários, pois era atendido por um único padre, “muito indigno”, que se “dedicava a ganhar dinheiro e outras coisas piores”. Por essa razão, apresentava os mesmos problemas que Putumayo. [...] Eu tenho documentos que irei mostrar ao núncio apostólico. Acredito que ele concordará com a urgência de intervir nessa região” (GENOCCHI, 1913b).

Genocchi, ao retornar a Roma, em 4 de abril de 1912, foi recebido em audiência pelo papa Pio X, colaborando com a reestruturação da Igreja Católica na América, na política externa do Vaticano. Ele propôs como solução, diante da inadequação da presença da Igreja Católica entre os indígenas, da negligência do episcopado e das autoridades governamentais, o aumento do número de circunscrições eclesiais e de missões religiosas nas regiões onde havia grande concentração demográfica de indígenas; e a interiorização de religiosos na região amazônica para superar a escassez de clero, sobretudo missionários ingleses, por considerar que, como súditos da Coroa Britânica, seriam respeitados e temidos pelas autoridades e pelos comerciantes de borracha.

Pio X reagiu às denúncias sobre Putumayo ao publicar, em 7 de junho de 1912, a encíclica *Lacrimabili Statu Indorum*, dirigida aos católicos, aos governos e ao episcopado latino-americano, na qual condenava as violações dos seus direitos das populações indígenas da América do Sul e defendia a preservação da sua dignidade (PIO X, 1912). A Santa Sé propôs ampliar sua presença entre as populações indígenas por meio da criação de missões religiosas e de circunscrições eclesiais católicas. Para Pio X, a proteção, a cristianização e a integração à sociedade das populações indígenas dependiam dos reforços dos elos entre a ordem eclesial, o Estado e a sociedade civil. Cabia ao Estado apoiar a expansão institucional com dotações orçamentárias e garantir a primazia da Igreja Católica em detrimento das religiões concorrentes.

A criação do Serviço de Proteção aos Índios (SPI), em 1910, e a elaboração de uma legislação indigenista pelo governo brasileiro trouxeram novas questões à Igreja Católica e à hierarquia eclesial brasileira, como o acirramento das disputas pela gestão das populações indígenas. Porém, as políticas indigenistas do governo brasileiro não despertaram nenhum interesse até a posse do núncio Giuseppe Aversa, no ano de 1912, que passou a acompanhar os debates e a informar a Santa Sé, com regularidade, sobre as circunstâncias e as disputas em torno da questão (MARIN, 2021a, p. 5). Para o núncio, a política indigenista era maçônica e positivista, e tinha como objetivo a monopolização, por parte do Estado, da proteção aos indígenas, inclusive dos recursos financeiros, excluindo a participação da Igreja Católica (MARIN, 2021a, p. 5, 7).

Como reação, a Santa Sé, diante da concorrência religiosa e ideológica e do avanço da secularização da sociedade moderna que acirrava as disputas pela tutela e pela gestão das populações indígenas, após a criação do SPI, interviu para assegurar a defesa dos seus interesses institucionais (MARIN, 2021a). A estratégia era colocar os indígenas sob a sua proteção, afastando-os das religiões e ideologias concorrentes, e promover sua

evangelização por meio da interiorização de missionários e do incremento de circunscrições eclesiais (paróquias, missões, prelazias, prefeituras apostólicas, dioceses e arquidioceses). Essa expansão institucional deveria ser financiada pelos católicos e, sobretudo, pelo Estado, que também deveria garantir liberdade de ação e não favorecer as religiões concorrentes. Por conseguinte, a Igreja Católica reafirmava a sua importância e contribuição no processo civilizatório dos países latino-americanos ao proteger, cristianizar, civilizar e integrar os indígenas à sociedade (MARIN, 2021a).

Diante das tensões entre a Igreja e o Estado, foi projetada a criação de novas prelazias em áreas onde havia missões religiosas ou maior concentração de populações indígenas, a fim de defender a participação da Igreja Católica na cristianização e na civilização das populações indígenas, em detrimento da catequese laica, e preservar as missões religiosas e as dotações orçamentárias que recebiam do Estado.

O Território Federal do Acre e o estado do Amazonas pertenciam à diocese de Manaus, porém, o bispo tinha dificuldades para administrá-la devido à sua grande extensão territorial, à rarefação demográfica, às dificuldades nas comunicações, além da escassez de clero. Ali, a maioria da população estava sem assistência religiosa, sobretudo os indígenas. Para combater o SPI, a catequese laica e os pressupostos maçônicos que norteavam a política indigenista, Genocchi propôs inúmeras intervenções, dentre elas estavam: a criação de inúmeras missões religiosas, as quais deveriam ser entregues a congregações e ordens religiosas europeias; e circunscrições eclesiais católicas, a fim de dividir a diocese de Manaus e aumentar a hierarquia eclesial:

Esta região contém o maior número de índios brasileiros, e sua condição está, em algumas partes, muito vergonhosa, como Vossa Excelência já tinha conhecimento. Por exemplo: o Acre, região vasta, fronteira com a Bolívia e o Peru, faz parte da diocese do Amazonas. O bispo reconhece que é impossível administrá-la. No ano passado, eu levei ao conhecimento de Vossa Excelência uma carta na qual ele se propunha a criar missões ou prefeituras apostólicas, não sendo apropriado criar uma diocese, porque habitam a região pessoas que extraíam o caucho e muitos índios pobres. Não há sacerdotes, com exceção de alguns indignos que comercializam os sacramentos. O 'Serviço de Proteção aos Índios', apoiado pelo Governo e, especialmente, pela maçonaria, contribuía para isso. Quase em todos os lugares onde se instalam, com recursos do governo, destroem as obras missionárias, difundem a incredulidade e o desprezo à religião (GENOCCHI, 1913a).

As justificativas para criar três prefeituras apostólicas (Tefé, Alto Solimões e Alto Rio Negro), projetadas desde 1905 pelo núncio Giulio Tonti, foram: primeiro, a grande extensão territorial da diocese do Amazonas; segundo, a escassez de clero e de rendas; e, terceiro, a necessidade de melhorar a assistência religiosa à população e aos indígenas.

Por ser considerada uma região de terras *nullius*, ou seja, sem dono, de ninguém e de missão, deveria ser entregue à administração de uma congregação ou ordem religiosa, responsável por manifestar à Santa Sé o aceite e viabilizar o desmembramento (TONTI, 1905). Em 23 de maio de 1910, o papa Pio X, por meio da bula *Cum ex nimia diocesi Amazonum*, desmembrou a diocese do Amazonas, ao criar as prefeituras apostólicas de Tefé, do Alto Rio Negro e do Alto Solimões, que foram administradas pela Congregação do Espírito Santo, salesianos e capuchinhos, respectivamente.

Em 1911, houve novo desmembramento da diocese do Pará, com a criação da prelazia da Santíssima Conceição do Araguaia, confiada aos frades dominicanos, atuando na região desde 1897. A criação de várias circunscrições eclesiásticas na região amazônica foi vista como um “passo notável para se obter um futuro melhor” (DELLE CONDIZIONE..., 1911). As justificativas, mais uma vez, foram a grande extensão territorial, o desamparo religioso da população, o avanço do protestantismo e a necessidade de evangelizar as populações indígenas e de tornar mais eficaz a gestão religiosa.

O nuncio Bavona, em correspondência com Girolamo Maria Gotti, prefeito da Propaganda Fide, alegava que a região amazônica merecia especial atenção da Santa Sé, pela escassez de clero e de recursos em razão do abandono religioso da população, sobretudo os indígenas já cristianizados, que estavam retornando ao paganismo, e outros, que ainda viviam na “idolatria” e na “barbárie”. Como solução, propôs que a *Propaganda Fide* e a Secretaria de Estado encaminhassem pedidos às ordens e congregações europeias para fundarem missões na Amazônia e para aceitarem administrar as prefeituras apostólicas e prelazias que seriam criadas na região (BAVONA, 1909). Nesse contexto, entre as estratégias da Santa Sé para ampliar a presença da Igreja Católica na Amazônia estavam a interiorização de missionários estrangeiros e a criação de novas circunscrições eclesiásticas.

### **A criação de novas circunscrições eclesiásticas nos anos 1920**

D. João Irineu Joffily, bispo do Amazonas, propôs a criação da prelazia territorial de São Peregrino Laziosi do Alto Acre e Alto Purus (atual diocese de Rio Branco). A justificativa para desmembrar a diocese do Amazonas foi a grande extensão territorial, que impossibilitava a eficaz administração, o desamparo religioso, a expansão do protestantismo e a disputa pela gestão sobre as populações indígenas com o SPI (JOFFILY, 1919). Outro argumento foi o crescimento demográfico e urbano, pois, entre

1872 e 1920, houve um aumento de 227,6% no contingente populacional da região Norte, passando para 1.090.545 habitantes (CENSO, 1920).

O processo de criação tramitou rapidamente, obtendo parecer favorável da Nunciatura Apostólica, da Sagrada Congregação Consistorial e do papa Bento XV. A prelazia Alto Acre e Alto Purus foi criada em 1919 pela bula *Ecclesiar universae regimen*, e sua administração foi entregue aos cuidados dos padres da Ordem dos Servos de Maria. Assim sendo, a expansão territorial e institucional tinha como fim renovar a presença da Igreja Católica na sociedade amazônica diante das inúmeras transformações sociais, entre elas a pluralização crescente do campo religioso, a urbanização, o esgotamento da economia da borracha e a incrementação da assistência religiosa, sobretudo entre os indígenas.

Em 1925, d. João Irineu Joffily, bispo do Amazonas, propôs a criação das prelazias de Lábrea e Porto Velho. Os motivos alegados fundamentavam-se em quatro aspectos principais: 1) a grande extensão territorial da diocese do Amazonas; 2) a necessidade de tornar mais eficaz a gestão episcopal; 3) a necessidade de prestar assistência religiosa nas regiões mais distantes e isoladas; 4) a necessidade de combater a escassez de clero e as religiões concorrentes, como o protestantismo e o espiritismo, além da maçonaria (DESMEMBRAZIONE..., 1925, p. 4, 6).

A prelazia de Lábrea teria um território aproximado de 200 mil km<sup>2</sup>, com 45.500 habitantes. Os principais motivos para sua criação eram as condições econômicas, morais e religiosas, sobretudo o fato de que sua população estava sem assistência religiosa e eles enfrentavam a concorrência dos protestantes e espíritas. A prelazia de Porto Velho teria uma área de aproximadamente 250 mil km<sup>2</sup> e uma população estimada em 37 mil habitantes, não contabilizando os indígenas, atendidos por um único sacerdote. O território para criar a prelazia de Lábrea provinha integralmente da diocese do Amazonas, e o de Porto Velho, das dioceses de Amazonas e São Luiz de Cáceres (Mato Grosso). Para isso, era obrigatório o consentimento do bispo de Cáceres, d. Luiz Marie Galibert. Em 1923, d. Joffily solicitou autorização para o desmembramento da diocese de Cáceres e a cedência do território do município de Santo Antônio do Madeira, que pertencia à paróquia de Vila Bela de Mato Grosso. D. Luiz aprovou o desmembramento, cedendo “à nova Prelazia 200.000 km<sup>2</sup> e uns 12.000 habitantes”. Porém, considerou “desejável que se [desligasse] também da diocese a região quase inteira do Guaporé” (BIENNÈS, 1987, p. 132-145). Em 1º de maio de 1925, o papa Pio XI, por meio da bula *Imperscrutabili Dei*

*consilio*, criou as prelazias, tendo sido a de Lábrea confiada aos frades agostinianos, e a de Porto Velho, aos salesianos.

Em 1928, a pedido de d. João Irineu Joffily, o papa Pio XI erigiu, por meio da bula *Romanus pontifex*, as prelazias do Gurupi e do Marajó, desmembrando o território da arquidiocese de Belém do Pará. Sua administração foi confiada aos Clérigos Regulares de São Paulo e à Ordem dos Agostinianos Recoletos, respectivamente. A justificativa foi a grande extensão territorial da arquidiocese e seguia a mesma lógica dos demais desmembramentos: o desamparo religioso da população, a concorrência dos protestantes e espíritas e a evangelização das populações indígenas.

### **Considerações finais**

As fontes que se encontram no *Arquivo Secreto Vaticano* e no *Arquivo da Sagrada Congregação dos Trabalhos Eclesiásticos Extraordinários* permitem problematizar as interpretações que reduzem o processo de expansão institucional aos objetivos estratégicos governamentais de integração e internalização do território brasileiro, como se a Santa Sé e a hierarquia eclesiástica brasileira estivessem engajadas no esforço do poder público de assegurar a unidade do país, de reforçar a segurança nacional e de melhorar a gestão das populações. Ao me contrapor a essa vertente, defendo que a expansão institucional, durante o regime imperial e republicano, foi uma das estratégias da Santa Sé e do episcopado brasileiro para reformar<sup>5</sup> o catolicismo e ampliar a presença e a importância da Igreja Católica na sociedade, inclusive diante do Estado, em um contexto de profundas tensões entre os dois poderes e de grandes transformações sociais, políticas, econômicas e culturais.

No regime imperial a Santa Sé desejava criar novas circunscrições eclesiásticas, porém o Estado limitou essa expansão, justificando o aumento das despesas orçamentárias. O regime republicano trouxe inúmeros desafios à Igreja Católica, entre eles superar os problemas herdados do regime imperial, combater o Estado laico e a secularização presente na Constituição de 1891, que desejava impor a separação plena entre os dois poderes. A hierarquia eclesiástica, para garantir a sobrevivência institucional e legitimar-se frente ao Estado secular, implantou um amplo programa de reformas internas para se expandir e se fortalecer.

---

<sup>5</sup> Conjunto de reformas ultramontanas implantadas pela Santa Sé a partir de meados do século XIX e durante as primeiras décadas do século XX. As igrejas nacionais adotaram essas reformas, como também as adaptaram e as transformaram. Houve também resistência às diretrizes de Roma.

Neste contexto, a criação de circunscrições eclesiásticas foi uma política levada a efeito a partir de interesses específicos da Igreja, e não propriamente de uma aliança tácita da Santa Sé e do episcopado brasileiro com o governo republicano para defender a integridade territorial do Brasil, mesmo que a administração pública tirasse proveito desses reordenamentos circunscricionais. As justificativas para os desmembramentos, encontrados na documentação dos arquivos vaticanos, foram, essencialmente: dinamizar a presença da Igreja Católica na região amazônica, - evangelizar as regiões que estavam sem assistência religiosa, com população esparsa, com penúria de recursos e de clero, cristianizar as populações indígenas, desmembrar as dioceses mais extensas, aumentar a hierarquia eclesiástica, - combater a expansão das religiões concorrentes e reformar o catolicismo. Outros objetivos eram melhorar a gestão episcopal e promover ações conjuntas do episcopado.

A Santa Sé e o episcopado tornaram a região amazônica um permanente objeto de observação, reflexão, estudos e análises, que estabeleceram uma autoridade científica e religiosa. Baseando-se em dados estatísticos geográficos, demográficos, extensão territorial, crescimento urbano e dos meios de transporte, investiu em projetos distintos para ordenar aquele território, no sentido administrativo e político, e suas populações. Os principais critérios eram: superfície territorial, população e densidade demográfica. O objetivo era desmembrar as dioceses mais extensas e aquelas com maior ou menor população e densidade demográfica a fim de tornar mais eficaz sua governabilidade, pois quanto menor a extensão territorial da circunscrição eclesiástica mais eficaz seria a gestão episcopal, o controle e a gestão dos indivíduos e do corpo social.

O esforço missionário consistia em fazer com que a Igreja Católica conquistasse aquele espaço e assumisse a posição de liderança e exclusividade. Para isso, era necessário criar, do princípio, missões, paróquias, prefeituras apostólicas, prelazias, dioceses e arquidioceses, as quais seriam administradas por ordens e congregações religiosas. Por essas razões, a Santa Sé investira na criação de novas circunscrições eclesiásticas e na interiorização de religiosos estrangeiros. Porém, um dos maiores obstáculos à expansão institucional pretendida pela Santa Sé veio do episcopado brasileiro, que resistia as divisões das suas dioceses e era contrário à criação de prefeituras apostólicas e vicariatos apostólicos por serem associados às *terras de missão*, embora o Brasil não estivesse sob a jurisdição da Congregação para a Evangelização dos Povos (*Propaganda Fide*).

O episcopado considerava o Brasil um *país cristão*, ou seja, hierarquicamente superior aos de *missão* e, portanto, deveriam ser criadas prelazias, dioceses e arquidioceses. Deve-se destacar o papel da Nunciatura Apostólica e da Secretaria de Estado, que, para dividir os territórios da diocese do Amazonas e da arquidiocese do Pará, conduziu negociações diplomáticas, pressionou os bispos em reuniões privadas ou por meio de correspondências, transferiu bispos, impôs a renúncia e à submissão hierárquica (MARIN, 2021b).

Nos projetos de divisões eclesiásticas não houve nenhuma menção à defesa das fronteiras internacionais, da soberania nacional ou à preservação da identidade nacional. Os interesses eram institucionais, embora, como afirma Aquino (2012), o Estado pudesse se beneficiar dessa expansão e ver no aumento de circunscrições eclesiásticas um indício do avanço do processo civilizatório no Brasil, como a cristianização das populações indígenas, a abertura de colégios e de instituições assistenciais etc. Por essas razões, apesar do Estado ser laico, tanto em nível federal, como estadual e municipal, concederam verbas orçamentárias à Igreja Católica.

## Referências

- AQUINO, Maurício de. *Modernidade republicana e diocesanização do catolicismo no Brasil: a construção do bispado de Botucatu no sertão paulista (1890-1923)*. Assis 2012. Tese (Doutorado em História) - Faculdade de Ciências e Letras de Assis – Universidade Estadual Paulista.
- BARBOSA, Manoel de Aquino. *A Igreja no Brasil: notas para a sua história*. Rio de Janeiro: Editora e Obras Gráficas A Noite, 1945.
- BEOZZO, José Oscar. A Igreja na crise final do Império (1875-1888). In: HAUCK, João Fagundes. *História da Igreja no Brasil: ensaio de interpretação a partir do povo: segunda época, século XIX*. Petrópolis: Vozes, 1980. p. 255-307.
- BEOZZO, José Oscar. A Igreja frente aos Estados Liberais: 1880-1930. In: DUSSEL, Enrique (org.). *Historia liberationis: 500 anos de história da Igreja na América Latina*. São Paulo: Paulinas, 1992, p. 195-198.
- BIENNÈS, Máximo. Uma Igreja na fronteira. São Paulo: Loyola, 1987.
- CORRÊA, Roberto Lobato. A periodização da rede urbana na Amazônia. *Revista Brasileira de Geografia*. Rio de Janeiro, ano 49, n. 3, p. 39-68, jul./set. 1987.
- FRAGOSO, Hugo. Os aldeamentos franciscanos no Grão-Pará. In: HOORNAERT, Eduardo (Org.). *Das reduções latino-americanas às lutas indígenas atuais*. São Paulo: Paulinas, 1982. p. 119-160.
- HOORNAERT, Eduardo (Org.). *Das reduções latino-americanas às lutas indígenas atuais*. São Paulo: Paulinas, 1982.
- MACHADO, Lia Osório. *Mitos e realidades da Amazônia brasileira no contexto geopolítico internacional (1550-1912)*. Barcelona, 1989. Tese (Doutorado em História) – Facultat de Geografia i Història, Universitat de Barcelona.
- MARIN, Jérry Roberto. A criação de novas circunscrições eclesiásticas na amazônia entre 1817 e 1913 In: MARIN, Jérry Roberto (org.). *Circunscrições eclesiásticas católicas no*



*Brasil: articulações entre Igreja, Estado e sociedade.* Campo Grande, Ed. UFMS, 2021b. p. 283-333. Disponível em: <<https://repositorio.ufms.br/handle/123456789/3660>>. Acesso em: 17/12/2021.

MARIN, Jérri Roberto. A Santa Sé e o Serviço de Proteção aos Índios: as disputas entre a Igreja Católica e o Estado pela tutela e gestão das populações indígenas. *Revista História (São Paulo)*. Franca: UNESP, v. 40, 2021a, p. 1-30. Disponível em: <<http://historiasp.franca.unesp.br/wp-content/uploads/2021/09/marin.pdf>>. Acesso em: 17/12/2021. Doi: <https://doi.org/10.1590/1980-4369e2021019>.

MENEZES, Maria Lucia Pires. A noção geográfica de país na República Velha: tratados e limites do Brasil. *Scripta Nova – Revista eletrônica de geografia y ciencias sociales*. Universidad de Barcelona, v. X, n. 218 (20), 1 ago. 2006.

MENEZES, Maria Lucia Pires. Prefeituras apostólicas na Amazônia brasileira. Estado e Igreja na nacionalização do território. *Scripta Nova – Revista eletrônica de geografia y ciencias sociales*. Universidad de Barcelona, v. XVI, n. 418 (51), 1 nov. 2012.

MENEZES, Maria Lucia Pires. Trabalho e território: as missões católicas no interior do estado do Amazonas – Brasil. *Scripta Nova – Revista eletrônica de geografia y ciencias sociales*. Universidad de Barcelona, v. VI, n. 119 (11), 1 ago. 2002.

MICELI, Sérgio. *A Elite Eclesiástica Brasileira (1890-1930)*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.

ROSENDAHL, Zeny. *Primeiro a obrigação, depois a devoção*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2012.

ROSENDAHL, Zeny; CORREA, Roberto Lobato. Difusão e territórios diocesanos no Brasil, 1551-1930. *Scripta Nova. Revista Eletronica de Geografia y Ciencias Sociales*. V. X, n. 218, ago 2006, Barcelona: Universidad de Barcelona.

VIEIRA, Dilermando Ramos. *O processo de reforma e reorganização da Igreja no Brasil (1844-1926)*. São Paulo: Ed. Santuário, 2007.

WERNET, Augustin. O auge da romanização: o Concílio Plenário da América Latina (1899). In: X Reunião da Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica, 1991, Curitiba. *Anais....* Curitiba, SBPH, 1991, p. 198-199.

## Fontes

A RESPEITO do desmembramento da diocese de Manaus. 1905. Segreteria di Stato (SS), Sezione per i Rapporti con gli Stati (S.RR.SS.), Archivio Storico (AS), Congregazione degli Affari Ecclesiastici Straordinari (AA.EE.SS.), Brasile III, anno 1905, Pos. 676, Fascicolo 134.

ALIETE, Andrea. 1878. SS, S.RR.SS., AS, AA.EE.SS, Brasile I, anno 1879, Pos. 182-188, Fascicolo 6. Carta de Andrea Aliete para Domenico Sacobini, 1878 (tradução nossa).

AVERSA, Giuseppe. 1912a. Archivio Apostolico Vaticano (AAV), SS, anno 1914, Rubrica 17 Fascicolo 1. Carta de Giuseppe Aversa para Raffaele Merry del Val, 9 out. 1912 (tradução nossa).

AVERSA, Giuseppe. 1912b. AAV. Indici 1153, Fondo della Nunziatura Apostolica in Brasile (ANB), Busta 148, Fascicolo 744. Carta de Giuseppe Aversa para Raffaele Merry del Val, 16 nov. 1912 (tradução nossa).

AVERSA, Giuseppe. 1913. AAV, Indice 1289, Congregazione Consitoriale, Positiones (CCP), Brasile 1, dal 678/1910 al 503/1921. Prot. N. 16/1914 Circa: Provvista di alcune sedi. Carta de Giuseppe Aversa para Gaetano de Lai, 5 dez. 1913 (tradução nossa).

BAVONA, Alessandro. 1909. SS, S.RR.SS., AS, AA.EE.SS., Brasile III, anno 1910, Rubrica 283, Fascicolo 8. Carta de Alessandro Bavona para Girolamo Maria Gotti, 3 fev. 1909.

BAVONA, Alessandro. 1910. SS, S.RR.SS., AS, AA.EE.SS., Brasile III, anno 1911, Rubrica 251, Fascicolo 4. Carta de Alessandro Bavona para Raffaele Merry del Val, 22 jan. 1910 (tradução nossa).

CAVALCANTI, Joaquim Arcoverde de Albuquerque. 1910. AAV, Indici 1153, ANB, Busta 125, Fascicolo 618. Carta de d. Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti para Alessandro Bavona, 9 set. 1910 (tradução nossa).

CENSO de 1872. IBGE, Recenseamento geral do Brazil em 1872. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo?id=225477&view=detalhes>>. Acesso em: 29 mar. 2019.

CENSO de 1920. IBGE, Recenseamento de 1920. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=26463>>. Acesso em: 29 mar. 2019.

COSTA, Antônio de Macedo. 1882. AAV, Indici 1153A, A.N.B., Libro 57. Carta de d. Antônio de Macedo Costa para Mario Mocenni, 20 set. 1882 (tradução nossa).

COSTA, Antônio de Macedo. 1890. SS, S.RR.SS., AS, AA.EE.SS., Brasile II, anno 1891, Pos. 319-313, Fascicolo 30 Memoria sopra l'aumento delle Sedi Vescovili nel Brasile. Roma 20 ottobre 1890 (tradução nossa).

criação da Prelazia de Rio Branco. 1912. AAV, SS, anno 1913, rubrica 17, fasc. 6. Criação da Prelazia de Rio Branco (Abbadia Nullius), Flumine Januario, 30 settembre 1912 (tradução nossa).

DE LAI, Gaetano. 1911. AAV, Indici 1289, CCP, Brasile 1, dal 678/1910 al 503/1921, Carta de Gaetano de Lai para Alessandro Bavona, 8 ago. 1911 (tradução nossa).

DEL VAL, Raffaele Merry. 1907. AAV, Indici 1153, ANB, Busta 118, Fascicolo 581. Istruzioni per Monsig. Alessandro Bavona, Arcivescovo di Tarsaglia, Nunzio Apostolico in Brasile, 1907 (tradução nossa).

DEL VAL, Raffaele Merry. 1912. SS, S.RR.SS., AS, AA.EE.SS., Brasile III, anno 1913, Rubrica 17, Fascicolo 5. Carta de Raffaele Merry del Val para Giuseppe Aversa, 9 out. 1912 (tradução nossa).

DELLE CONDIZIONE religiose in generale. 1911. AAV, Indici 1289, Sacra Congregazione Consistoriale (SCC), Brasile III, dal 678/1910 dal 503/1921. Delle condizione religiose in generale, 20 di aprile 1911, n. 678/1910 (tradução nossa).

DESMEMBRAZIONE ed Erezione di Prelatura "Nullius". 1925. AAV, Indici 1277, CCP, 1925. SCC, II Manãos – S. Luigi di Caceres. Desmembratione ed Erezione di Prelatura "Nullius". 30 aprile 1925, n. 513/24 (tradução nossa).

EREZIONE di nuove diocesi. 1891. SS, S.RR.SS., AS, AA.EE.SS., Brasile II, anno 1891, Pos. 319-313, Fascicolo 30, n. 312. Sezione 685. SCC, Erezione di nuove diocesi, 5 de mar. 1891 (tradução nossa).

GENOCCHI, Giovanni. 1913a. SS, S.RR.SS., AS, AA.EE.SS., Brasile III, anno 1913, Rubrica 17, Fascicolo 1. Carta de Giovanni Genocchi para Girolamo Maria Gotti, 25 jan. 1913 (tradução nossa).

GENOCCHI, Giovanni. 1913b. SS, S.RR.SS., AS, AA.EE.SS., Brasile III, anno 1913, Rubrica 17, Fascicolo 1. Carta de Giovanni Genocchi para Pio X, 2 fev. 1913 (tradução nossa).

JOFFILY, João Irineu. 1919. AAV, Indici 1153, Fundo Archivio della Nunziatura Apostolica in Brasile, Busta 165 (b), Fascicolo 837, doc. 11, fl. 63, Carta de d. João Irineu Joffily para Ângelo Scapardini, 6 jan. 1919.

LEÃO XIII. Litteras a vobis. 1894. Disponível em: <[http://w2.vatican.va/content/leo-xiii/en/encyclicals/documents/hf\\_l-xiii\\_enc\\_02071894\\_litteras-a-vobis.html](http://w2.vatican.va/content/leo-xiii/en/encyclicals/documents/hf_l-xiii_enc_02071894_litteras-a-vobis.html)>. Acesso em: 10 ago. 2017.

MOCENNI, Mario. 1882. AAV, Indici 1153A, A.N.B., Libro 57. Carta de Mario Mocenni para Ludovico Jacobini, 4 jun. 1882 (tradução nossa).

OLIVEIRA, Antonio Rodrigues Veloso de. A Igreja do Brasil, ou informação para servir de base á divisão dos bispados, projetada no anno de 1819, com a estatística da população do Brasil, considerada em suas diferentes classes, na conformidade dos mappas das respectivas províncias, e numero de seus habitantes pelo conselheiro Antonio Rodrigues Veloso de Oliveira. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, tomo XXIX, Primeira Parte, p. 159-208, 1866.

PIO X. Lacrimabili statu indorum. 1912. Disponível em: <[https://w2.vatican.va/content/pius-x/it/encyclicals/documents/hf\\_p-x\\_enc\\_07061912\\_lacrimabili-statu.html](https://w2.vatican.va/content/pius-x/it/encyclicals/documents/hf_p-x_enc_07061912_lacrimabili-statu.html)>. Acesso em: 29 mar. 2019.

QUADRO das Archidioceses e Dioceses do Brasil, com a superficie, a população segundo o recenseamento oficial de 1890 e a actual segundo o cálculo do dr. Toledo Pizza, geralmente consentido e adaptado. 1890. AAV, Indici 1153, ANB, Busta 99, Fascicolo 486. (tradução nossa).

SCAPARDINI, Angelo Giacinto. 1912. SS, S.RR.SS., AS, AA.EE.SS., anno 1913, Rubrica 17, Fascicolo 6, Delegación Apostolica. Carta de Angelo G. Scapardini para Raffaele Merry del Val, 10 nov. 1912.

SILVA, José Gernônimo da. *Leituras semanais*. Salvador, 10 dez. 1899.

SPOLVERINI, Francesco, 1890. AAV, Indici 1153, ANB, Busta 77, Fascicolo 377. Carta de Francesco Spolverini para Mariano Rampolla del Tindaro, 12 nov. 1890 (tradução nossa).

TONTI, Giulio. 1905. AAV, Indici 1153, ANB, Busta 99, Fascicolo 486. Carta de Giulio Tonti para d. Jerônimo Tomé da Silva, 2 nov. 1905 (tradução nossa).